

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONSULTORIA INDIVIDUAL**

Edital 16/2025	
Título e Código do Projeto	Projeto: 914BRZ1155 “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos”
Local(s) de Trabalho	Brasília
Período do contrato:	Início: Na data da assinatura do contrato Fim: 11 (onze) meses após a assinatura do contrato
Valor total:	R\$ 86.020,00 (oitenta e seis mil e vinte reais)
Número de vagas:	01 (uma)
Enquadramento no Prodoc	<p>Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade;</p> <p>Atividade: 1.1.1 Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p> <p>Atividade: 1.1.2 Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.</p> <p>Atividade: 1.1.3 Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação das políticas educacionais em andamento na SECADI, em Regime de Colaboração, a partir do estabelecido na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Nacional de Educação.

a) Contexto da consultoria

O projeto “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos” tem por objetivo geral ampliar e fortalecer a atuação da

UNESCO no Brasil, no sentido de subsidiar iniciativas e prioridades nacionais indicadas no Plano Nacional de Educação, bem como Programas e projetos indicados pelo MEC, a partir da formulação e implementação de ações que impactam na efetividade, equidade, inclusão e qualidade da educação no Brasil. Este objetivo se coaduna às competências da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, criada por meio do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, quais sejam:

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II - Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

III - Planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;

V - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - Coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e

VII - Apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersectoriais.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos.

b) Motivos e relevância

As comunidades indígenas contam com seus próprios métodos de transmissão de conhecimento, fundamentados na oralidade e nas tradições culturais. Enquanto a educação indígena se refere ao processo de socialização dentro das comunidades, a educação escolar indígena envolve a interação com sistemas educacionais formais. Ao longo da história, a escola para os povos indígenas desempenhou diferentes papéis, desde a catequização até a integração forçada à sociedade nacional. No entanto, recentemente, houve uma mudança de paradigma, com grupos da sociedade civil

trabalhando em parceria com comunidades indígenas para garantir o acesso à educação sem negar suas identidades culturais. Essa mudança foi respaldada pela Constituição de 1988, que reconheceu os direitos das populações indígenas, incluindo o direito à educação diferenciada e intercultural, marcando uma mudança significativa na abordagem do Estado em relação a esses grupos.

Nesse contexto, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) assume a responsabilidade de implementar a Política Nacional de Educação Escolar Indígena, garantindo o acesso à educação diferenciada e intercultural para essas comunidades em Territórios Etnoeducacionais (TEEs), que são espaços de governança destinados a promover o pacto federativo e uma oferta da Educação Escolar Indígena específicos para atender as necessidades dos povos indígenas, respeitando suas identidades culturais, línguas, tradições, territorialidades e processos próprios de ensino-aprendizagem.

c) Necessidade da consultoria

A consultoria a ser contratada pela UNESCO, como parte do Projeto 914BRZ1155, tem um papel importante ao apoiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC). Seu objetivo central é contribuir para a gestão interna da Diretoria de Políticas de Educação Escolar Indígena (DIPEEI). Por meio de sua atuação, a consultoria busca promover a eficiência e eficácia nas ações da DIPEEI, contribuindo assim para a garantia do direito à educação diferenciada e intercultural para os povos indígenas.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade.

Atividade 1.1.1: Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

Atividade 1.1.2: Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

Atividade 1.1.3: Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento analítico de estudos, documentos e dados gerenciais produzidos que subsidiem a normatização, o planejamento, o desenvolvimento de práticas de implementação de iniciativas, ações e programas da Diretoria de Políticas de Educação Escolar Indígena (DIPEEI).

Atividade 1.1: Produzir estudos e documentos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas de implementação de iniciativas, ações e programas coordenados pela Diretoria de Políticas de Educação Escolar Indígena.

Atividade 1.2: Gerar, de forma padronizada, dados gerenciais que subsidiem a tomada de decisões e organizar em arquivo compartilhado com a Diretoria de Políticas de Educação Escolar Indígena.

Atividade 1.3: Subsidiar a Diretoria de Políticas de Educação Escolar Indígena com dados e informações gerenciais para elaboração de documentos em resposta a demandas externas.

Produto 2 - Documento contendo análise sobre a implementação do Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas e Pedagogias Interculturais Indígenas – PROLIND e do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade Indígena, a partir de aplicação de instrumento de pesquisa.

Atividade 2.1: Elaborar instrumento de pesquisa com indicadores sobre a formulação e a implementação das atividades desenvolvidas pelas Instituições de Ensino Superior (IES) no âmbito do Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas e Pedagogias Interculturais Indígenas – PROLIND e do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade Indígena.

Atividade 2.2: Aplicar o instrumento de pesquisa junto às Instituições de Ensino Superior (IES) no âmbito do Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas e Pedagogias Interculturais Indígenas – PROLIND e do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade Indígena.

Atividade 2.3: Apresentar um relatório abrangente contendo análise comparativa entre as atividades planejadas e executadas, identificando desvios, sucessos e oportunidades para o novo ciclo de 2025, com recomendações para otimização e fortalecimento do PROLIND e do PARFOR Equidade Indígena.

Produto 3 - Documento técnico contendo o acompanhamento das iniciativas pedagógicas da Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE).

Atividade 3.1: Realizar articulação com os Coordenadores de Polo da Rede da ASIE para organização e acompanhamento das reuniões da Rede.

Atividade 3.2: Realizar articulação com os coordenadores de Ação da ASIE para acompanhar as iniciativas da ASIE junto ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Atividade 3.3: Realizar articulação com os coordenadores de núcleo e indígenas da ASIE para acompanhamento do plano de ação e da produção de material didático.

Produto 4 – Documento técnico contendo a sistematização das reuniões intra e inter coordenações e diretorias da SECADI/MEC no âmbito da Educação Escolar Indígena e de reuniões com entes externos.

Atividade 4.1: Participar e acompanhar as reuniões da DIPEEI, sempre que solicitado.

Atividade 4.2: Produzir modelo padronizado de súmulas de reuniões, a ser compartilhado com os colaboradores da DIPEEI.

Atividade 4.3: Redigir relatos e atas de encontros realizados e realizar o envio das mesmas aos participantes de cada encontro e a outros membros da equipe da DIPEEI quando assim solicitado pelas lideranças.

Atividade 4.4: Apresentar relatório contendo histórico das reuniões realizadas na diretoria, apresentando data, participantes, temáticas, duração, encaminhamentos pactuados e categorizando-as segundo área de interesse e impacto para as ações da diretoria.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produtos	Prazo para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1 – Documento analítico de estudos, documentos e dados gerenciais produzidos que subsidiem a normatização, o planejamento, o desenvolvimento de práticas de implementação de iniciativas, ações e programas da Diretoria de Políticas de Educação Escolar Indígena (DIPEEI).	60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 23.000,00
Produto 2 - Documento contendo análise sobre a implementação do Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas e Pedagogias Interculturais Indígenas – PROLIND e do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade Indígena, a partir de aplicação de instrumento de pesquisa.	150 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 19.000,00
Produto 3 - Documento técnico contendo o acompanhamento das iniciativas pedagógicas da Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE).	240 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 19.000,00
Produto 4 - Documento técnico contendo a sistematização das reuniões intra e inter coordenações e diretorias da SECADI/MEC no âmbito da Educação Escolar Indígena e de reuniões com entes externos.	330 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 25.020,00
VALOR TOTAL		R\$ 86.020,00

5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

Deve-se levar em consideração 1) antecedência de 20 dias para a solicitação da missão; 2) seguimento das regras UNESCO para viagens; e 3) verificação de orçamento disponível pelo presente projeto.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica:

- Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Ciências Exatas e da Terra ou Linguística, Letras e Artes ou Multidisciplinar, com diploma reconhecido pelo MEC.

- Especialização lato sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Ciências Exatas e da Terra ou Linguística, Letras e Artes ou Multidisciplinar, com diploma reconhecido pelo MEC.

b. Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades de docência e/ou gestão da educação básica em redes de ensino e/ou em instituições de ensino superior e/ou gestão de políticas públicas educacionais na administração pública.

6.2 Desejáveis:

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades de docência e/ou na gestão da Educação Escolar Indígena em redes de ensino públicas e/ou em instituições de ensino superior.

Habilidades e competências:

- Conhecimento sobre o Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas (PROLIND) e sobre a Ação Saberes Indígenas na Escola.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência				
1	Formação Acadêmica	<p>É <u>obrigatório</u> graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Ciências Exatas e da Terra ou Linguística, Letras e Artes ou Multidisciplinar, com diploma reconhecido pelo MEC.</p> <p>É <u>obrigatório</u> Especialização lato sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Ciências Exatas e da Terra ou Linguística, Letras e Artes ou Multidisciplinar, com diploma reconhecido pelo MEC.</p>	<p>[100%] 30 pontos: <u>doutorado</u> na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Ciências Exatas e da Terra ou Linguística, Letras e Artes ou Multidisciplinar</p> <p>[80%] 24 pontos: <u>mestrado</u> na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Ciências Exatas e da Terra ou Linguística, Letras e Artes ou Multidisciplinar.</p> <p>[70%] 21 pontos: <u>especialização</u> na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Ciências Exatas e da Terra ou Linguística, Letras e Artes ou Multidisciplinar</p>	30
2	Experiência profissional	<p>É <u>obrigatório</u> Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades de docência e/ou gestão da educação básica em redes de ensino e/ou gestão de políticas públicas educacionais na administração pública.</p>	<p>[100%] 30 pontos: 7 anos ou mais de experiência.</p> <p>[80%] 24 pontos: 4 anos a 6 anos de experiência.</p> <p>[70%] 21 pontos: 3 anos de experiência.</p>	30

		É <u>desejável</u> Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades de docência e/ou na gestão da Educação Escolar Indígena em redes de ensino públicas e/ou em instituições de ensino superior.	<p>[100%] 10 pontos: 6 anos ou mais de experiência.</p> <p>[80%] 8 pontos: 4 anos a 5 anos de experiência.</p> <p>[70%] 7 pontos: 3 anos de experiência.</p>	10
3	Habilidades e competências	Conhecimento sobre o Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas (PROLIND) e sobre a Ação Saberes Indígenas na Escola;	<p>[100%] 30 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[50%] 15 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito.</p>	30
TOTAL DE PONTOS				100

8. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

- Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.
- Os currículos precisam, **obrigatoriamente**, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.
- Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.
- Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevista 5 (cinco) candidatos, por vaga, com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

- Em caso de empate, o candidato com melhor desempenho na fase da entrevista será selecionado. A avaliação da entrevista leva em consideração os seguintes aspectos: clareza, segurança e objetividade nas respostas.
- Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente ao subitem b) do item 6.1, será o escolhido.

10 – LOCAL DE TRABALHO

Brasília.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2025.